



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

Lei nº 252, de 22 de agosto de 2014

“Autoriza a Concessão de Uso de terreno de uso público, do Município de Baixa Grande e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso de uma área de 16,00 m² (Dezesseis Metros Quadrados), localizado no terreno contíguo ao Povoado de Viração deste Município, para os fins de instalação de equipamento de telecomunicação.

Art. 2º A Concessão de Uso, mencionada no caput será precedida de avaliação, atendendo aos termos do art. 6º da LOM.

Art. 3º A concessão do bem descrito no artigo 1º se faz em favor da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, insc. No CNPJ 33.000.118/0001-79 com a finalidade de **instalação de EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, para atender ampliação de serviços de telecomunicações, inclusive internet na região, podendo instalar, manter, operar, compartilhar, ampliar, consertar e substituir seu conjunto de equipamentos e abrigo.

Art. 4º O prazo da concessão de que trata esta lei é de (Vinte e Cinco) anos, a qual terá termo inicial a partir da assinatura do respectivo Termo/Contrato de Concessão de Uso.

Art. 5º A concessão de que trata esta lei poderá ser rescindida ou alterada, a qualquer tempo, por conveniência das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou se no decorrer de 12 (doze meses), não forem implementadas as condições que ensejaram a presente concessão de uso.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Baixa Grande - BA, 22 de agosto de 2014.

PEDRO LIMA NETO
Prefeito



Avenida 02 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Prefeito: (74) 3258-1165 - Telefax (74) 3258-1165



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito



Avenida 02 de Julho n.º 737 – Centro - 44.620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Prefeito: (74) 3258-1165 - Telefax (74) 3258-1165